

## Dionisio da Silva Nunes

---

**De:** Oásismetria Unipessoal Lda <oasismetria@gmail.com>  
**Enviado:** sexta-feira, 29 de julho de 2016 15:18  
**Para:** CM-Marvao - Divisão Obras  
**Assunto:** Documentação solicitada  
**Anexos:** Anexo I..pdf; Anexo I.pdf; Mapa de equipamentos e de pessoal.pdf; Mapa de trabalhos.pdf; Proposta.pdf

Boa tarde

Junto em anexo a proposta da empreitada de Abertura / fecho da vala para instalação rede eléctrica pela EDP no Bairro da Fronteira de Marvão, o mapa de trabalhos, mapa de equipamentos, mapa de pessoal, plano de execução dos trabalhos e anexo I.

Com os melhores cumprimentos,  
João Botelho



Construção e Caixilharia de Alumínios  
Alvará Nº 70590

## Proposta

João Manuel Saldanha Botelho, NIF n.º 07893029, morador em Prado - Escusa, Cx. n.º 19, na qualidade de representante legal da firma Oasismetria Unipessoal Lda, NIF n.º 510915795, com sede em Prado - Escusa, Cx. n.º 19, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ajuste direto para a execução da empreitada de ABERTURA / FECHO DE VALA PARA INSTALAÇÃO REDE ELETRICA PELA EDP NO BAIRRO DA FRONTEIRA DE MARVÃO, declara, sob compromisso de honra, se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado convite, memória descritiva, peças desenhadas, mapa de trabalhos, caderno de encargos e cláusulas técnicas especiais, pelo valor de 38 000,00€ + IVA (trinta e oito mil euros).

Prado - Escusa, Julho de 2016

(João Botelho)

*João Botelho*

**Oásis** **Métrica** Unipessoal, Lda

Construção e Caixilharia de Alumínios  
Alvará Nº 70590

Artigo	Designação dos Trabalhos	Un	Quantidade	Preço unitário	Preço total
	Trabalhos a realizar de acordo com o projecto e satisfazendo o especificado no C.E.				
1	ABERTURA / FECHO DE VALA PARA INSTALAÇÃO REDE ELETRICA PELA EDP NO BAIRRO DA FRONTEIRA DE MARVÃO				
1.1	Montagem / manutenção / desmontagem de estaleiro e implementação / actualização P.S.S., incluindo o arranjo paisagístico da area ocupada após desmontagem	vg	1,00	2.200,00 €	2.200,00 €
1.2	Abertura de valas / escavação, em terreno 40% rocha granitica e 60% terreno brando, incluindo, entivação e corte do pavimento betuminoso quando necessário.	m3	1.400,00	20,00 €	28.000,00 €
1.3	Aterro e compactação das valas com produtos resultantes da escavação, isentos de pedra grossa, incluindo remoção dos produtos escavados - transporte, carga e descarga dos produtos sobranes a vazadouro incluindo, empolamento e indemnização	m3	1.000,00	5,00 €	5.000,00 €
1.4	Transporte de produtos sobranes a vazadouro	m3	400,00	7,00 €	2.800,00 €
<b>TOTAL (s/iva)</b>					<b>38.000,00 €</b>

**ANEXO I**  
Modelo de declaração

João Manuel Saldanha Botelho, NIF n.º 07893029, morador em Prado – Escusa, Cx. n.º 19, na qualidade de representante legal da firma Oasismetria Unipessoal Lda, NIF n.º 510915795, com sede em Prado – Escusa, Cx. n.º 19, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de Ajuste Directo para a execução da empreitada de ABERTURA / FECHO DE VALA PARA INSTALAÇÃO REDE ELETRICA PELA EDP NO BAIRRO DA FRONTEIRA DE MARVÃO, declaram, sob compromisso de honra, que se obrigam a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta:

- a) Proposta
- b) Mapa de trabalhos, Mapa de Mão-de-obra e Mapa de Equipamentos
- c) Plano de pagamentos
- d) Convite, memória descritiva, peças desenhadas, mapa de trabalhos, caderno de encargos e cláusulas técnicas especiais

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que:

- a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;
- b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional;
- c) Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional;
- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal;
- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;
- f) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, no artigo 45.º da Lei n.º 18/2003, de 11 de Junho, e no n.º 1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos;
- g) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho;
- h) Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal;
- i) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes:
  - i) Participação em actividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Acção Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;
  - ii) Corrupção, na acepção do artigo 3.º do Acto do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Acção Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;
  - iii) Fraude, na acepção do artigo 1.º da Convenção relativa à Protecção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
  - iv) Branqueamento de capitais, na acepção do artigo 1.º da Directiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;
- j) Não prestou, a qualquer título, directa ou indirectamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento.

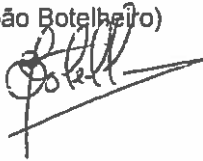
5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Prado – Escusa, Julho de 2016

(João Botelho)

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'João Botelho', with a long horizontal stroke extending to the right.



Construção e Caixilharia de Alumínios  
Alvará Nº 70590

Empreitada de : ABERTURA / FECHO DE VALA PARA INSTALAÇÃO REDE ELETRICA PELA EDP  
NO BAIRRO DA FRONTEIRA DE MARVÃO

Prazo : 60 dias

### Mapa de Equipamentos

Designação dos Equipamentos	1º mês		2º mês	
Retroescavadora	1	1	1	1
veículo de caixa (carga máxima	1	1	1	1

### Mapa de Pessoal

Designação da Mão de Obra	1º mês		2º mês	
Engenheiro	0,2	0,2	0,2	0,2
Encarregado	1	1	1	1
Manobrador	1	1	1	1
pedreiro	1	1	1	1
servente	1	1	1	1

### Plano de Execução dos Trabalhos

Designação dos Trabalhos	1º mês		2º mês	
abertura de vala				
fecho de vala				

### Plano de Pagamentos

mês 1	20000 euros
mês 2	18000 euros
Total	38000 euros